

ATA DA 189ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.
CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29 - NIRE: 35300365968

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2020, às 17h30 horas, na Rua da Consolação, 371, nesta Capital, realizou-se a 189ª reunião (extraordinária) do Conselho de Administração da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29, NIRE: 35300365968, sob a presidência do conselheiro Roberto Brás Matos Macedo, com a presença dos conselheiros Adailton Cesar da Costa Martins, Eduardo Marson Ferreira, Francisco Vidal Luna, Lídia Goldenstein, Luciana Leal Coelho e Nelson Antônio de Souza. Excepcionalmente, em função das contingências do COVID-19, a reunião foi realizada por meio eletrônico. Para secretariar a reunião, foi indicada a senhora Gilmara Brancalion, Superintendente de Governança e Planejamento da Desenvolve SP. Aberta a reunião, os conselheiros passaram à apreciação ao único assunto da ordem do dia: **ELEIÇÃO DE DIRETOR DA DESENVOLVE SP**. Considerando a vacância do cargo de Diretor de Negócios e Fomento, em conformidade com os requisitos legais e estatutários, inclusive aqueles previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 62.349/2016, conforme atestada pela Comissão Interna de Elegibilidade, podendo ser formalizada por ato do Conselho de Administração, nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei Federal 6.404/1976 (Lei de Sociedades Anônimas), foi **ELEITO** como Diretor de Negócios e Fomento, o Sr. **Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto**, brasileiro, divorciado, engenheiro, (...) **TEXTO SOB SIGILO (...)**, como Diretor de Negócios e Fomento. O Diretor eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com os demais diretores, nos termos do estatuto social da companhia. Saliente-se, por importante, que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela empresa. A remuneração será fixada de acordo com as orientações do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC), conforme deliberado nas Assembleias Gerais de Acionistas. Nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. A presente proposta

contou com a apreciação governamental favorável, conforme Parecer Codec nº 063/2020. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim, Gilmara Brancalion, secretária do Conselho, e pelos Conselheiros de Administração presentes à reunião.

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO
Presidente

ADAILTON CESAR DA COSTA MARTINS
Conselheiro

EDUARDO MARSON FERREIRA
Conselheiro

FRANCISCO VIDAL LUNA
Conselheiro

LÍDIA GOLDENSTEIN
Conselheira

LUCIANA LEAL COELHO
Conselheira

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
Conselheiro